

PROJETO DE LEI Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 16:04:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.083		1.0	R\$ 12.643.133,89	R\$ 41.400,00	R\$ 12.684.533,89
2.083	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 41.400,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.2.068		1.0	R\$ 17.135.945,62	R\$ 100.000,00	R\$ 17.235.945,62
2.068	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 56.000,00
2.068	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 44.000,00
Programa: 0021 - Ensino Fundamental					
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.072	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.365.0023.2.072		1.0	R\$ 11.155.623,57	R\$ 25.000,00	R\$ 11.180.623,57
2.072	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 25.000,00
Programa: 0023 - Educação Infantil					
Objetivo do programa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 250/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quinquagésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 81122/2025) - A Secretaria Municipal de Educação solicita suplementação de crédito adicional para viabilizar a aquisição de mochilas escolares e estojos destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 do Ciedepar.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a oferta de materiais escolares essenciais, proporcionando condições adequadas de aprendizagem e promovendo a igualdade de acesso aos recursos educacionais. A distribuição de mochilas e estojos padronizados configura apoio direto às famílias, especialmente às que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reforçando o compromisso da gestão com a inclusão e a permanência escolar.

Destaca-se que a adesão à referida Ata apresenta vantagem econômica para o Município, uma vez que os valores registrados são inferiores aos praticados em processos licitatórios similares, assegurando economicidade, eficiência e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

Com a contratação, serão adquiridas 2.600 (duas mil e seiscentas) mochilas escolares e 2.000 (dois mil) estojos, contemplando integralmente a demanda prevista para o ano letivo e garantindo a entrega dos itens em tempo hábil a todos os estudantes.

Diante do exposto, a suplementação solicitada é indispensável para atender adequadamente a rede municipal de ensino, viabilizando a adesão à Ata nº 04/2025 e assegurando o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000153, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 16:04:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito